



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)

Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## PARECER Nº 0009/2022 - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Parecer ao Projeto de Lei nº 17/2022 do Poder Executivo – Dispõe sobre a organização do Departamento Municipal de Assistência e Ação Social, o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Benefícios eventuais e institui o sistema único de assistência Social (SUAS) no Município de Lutécia/SP e dá outras providências).

### EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

No dia 16 de maio do corrente ano, o Projeto de Lei nº 17/2022 do Poder Executivo – Dispõe sobre a organização do Departamento Municipal de Assistência e Ação Social, o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Benefícios eventuais e institui o sistema único de assistência Social (SUAS) no Município de Lutécia/SP e dá outras providências”, foi colocado para apreciação, e assim, o Relator responsável passa a expor o parecer nos termos que segue.

### CONCLUSÃO DO RELATOR:

Após detida análise do Projeto em questão, este relator constatou que o mesmo necessita de uma Emenda Modificativa em virtude de o art. 23, *caput*, tratar do Conselho Municipal de Assistência Social criado pela Lei Municipal 11/1997 alterado pela Lei Municipal 20/2005, o art. 42 tratar dos benefícios eventuais criados pela Lei Municipal 11/2005, o art. 61 tratar do Fundo Municipal de Assistência Social criado pela Lei Municipal 02/1996 e o art. 67 revogar todas as mencionadas leis.

Salvo melhor juízo, para resolver a celeuma é necessário modificar a redação do art. 67 a fim de que apenas as disposições em contrário sejam revogadas, sob pena de, no mesmo projeto de lei, haver a regulamentação de algo que mais à frente é revogado.

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto-me **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 17/2022, condicionado a apresentação de **EMENDA MODIFICATIVA** anexa.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 20 de junho de 2022.

José Rafael Gomes Monteiro  
Relator



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP  
E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)  
Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **José Aparecido dos Santos – Vice-Presidente desta Comissão.**

- Aprovo o Parecer do nobre Relator com a referida Emenda Modificativa;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator com a referida Emenda Modificativa;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

Eu, Vereador **Paulo Vieira do Nascimento – Presidente desta Comissão.**

- Aprovo o Parecer do nobre Relator com a referida Emenda Modificativa;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator com a referida Emenda Modificativa;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

### CONCLUSÃO

- Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto com a referida **EMENDA MODIFICATIVA**;  
 Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto com a referida **EMENDA MODIFICATIVA**;  
 Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **DESAVORÁVEL** ao Projeto;  
 Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **DESAVORÁVEL** ao Projeto;  
 Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,  
 Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 20 de junho de 2022.

  
**PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão

  
**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente da Comissão

  
**JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO**  
Relator